

PROCESSO: 790004552025 NE: 000186 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000187 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.262,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIO - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2025

PROCESSO: 790004612025 NE: 000188 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.766,90  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2025

## Secretaria de Estado da Cidadania

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR001008 PROCESSO N. 87.000.265-2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a União Municipal das Associações de Moradores-UMAM – Campo Grande/MS – CNPJ: 15.579.295/0001-70.

**Amparo Legal:** no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para desenvolver e fortalecer o trabalho das organizações da sociedade civil através da melhoria do atendimento às lideranças comunitárias com cursos de capacitação.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0009 Fonte 0150000001, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2025NE000313 de 09/04/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 06/05/2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA** CPF \*\*\*.042.141-\*\*

Secretária de Estado da Cidadania

**JOSÉ GONDIM DOS SANTOS** CPF .\*\*\*.725.301-\*\*

Presidente da União Municipal das Associações de Moradores-UMAM

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1050, DE 08 DE MAIO DE 2025.

*Regulamenta os Perfis Profissiográficos dos cargos da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Perfis Profissiográficos dos Cargos de Analista de Medidas Socioeducativas e Agente de Segurança Socioeducativa da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, na forma dos Anexos I e II

desta Resolução.

Art. 2º Os Perfis Profissiográficos dos Cargos da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas dispostos nos Anexos I e II desta Resolução definem as competências técnicas, comportamentais e as exigências psicológicas essenciais ao desempenho dos cargos de Analista de Medidas Socioeducativas e Agente de Segurança Socioeducativa.

§ 1º Os Perfis Profissiográficos definidos nesta Resolução serão utilizados como parâmetros para a realização da fase de Exame Psicotécnico dos concursos públicos para a Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, prevista no art. 5º, *caput* e parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

§ 2º Para serem considerados aptos no Exame Psicotécnico, os candidatos dos concursos públicos para a Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, de acordo com o § 5º da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, deverão apresentar características intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com as atribuições do cargo, e as competências técnicas, comportamentos e exigências psicológicas previstas nos Perfis Profissiográficos do cargo ao qual concorre, conforme esta Resolução, além de:

I - Alcançar todos os níveis psicométricos mínimos e esperados, previstos nos Anexos I e II, itens 1.6 e seus subitens, desta Resolução; e

II - Não apresentar nenhuma das restrições previstas nos Anexos I e II, itens 1.6 e seus subitens, desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1050, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

### **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

#### **1. CARGA HORÁRIA**

40 horas semanais e oito horas diárias ou até 180 horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões (art. 55, da Lei nº 4.894/2016).

#### **1.1 COMPLEXIDADE/ ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação de nível superior, fixado na forma do Anexo III, da Lei Estadual nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

#### **1.2 EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO**

1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Atendimento às competências pessoais, exigências psicológicas, de saúde física e mental estabelecidas nas normas vigentes dos servidores públicos estaduais, da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas e dos itens 5 e 6 deste documento.
4. Registro profissional regular no Conselho de Classe Regional.
5. Aprovação dos exames psicológicos.
6. Apresentar condições plenas de saúde física e mental mediante aprovação no Exame de Saúde, no Exame Psicotécnico e no Exame de Capacidade Física do concurso público.
7. Apresentar condições morais e sociais para exercer as funções do cargo.
8. Comprovação de boa conduta e idoneidade moral, mediante investigação social.
9. Aprovação do Curso de Formação Socioeducativa.
10. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, em situação regular no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).
11. Satisfazer outras exigências vinculadas ao exercício do cargo contempladas no edital de regulamentação do concurso público, na Lei Estadual nº 1.102/90; Lei Estadual nº 4.894/16 e suas alterações, em regulamentos e demais normativas.

#### **1.3 DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO**

Promover a execução, coordenação, supervisão e gerenciamento (conforme designação) de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade aplicadas a adolescentes e jovens a quem se atribua a autoria de atos infracionais.

#### **1.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**(de acordo com o Anexo II, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016)**

- Coordenar, supervisionar e gerenciar, quando designado, a execução das medidas socioeducativas nas unidades de atendimento socioeducativo, aplicadas dentro da sua área de competência, aos(às) socioeducandos(as), em conformidade com as legislações vigentes;
- Elaborar o Plano Político Pedagógico da Unidade Educacional, considerada a perspectiva da incompletude institucional e a rede de atendimento;
- Formular propostas para a otimização e a qualificação do atendimento socioeducativo, a partir da avaliação contínua dos processos de trabalho, de acordo com as especificidades das áreas de formação, com foco na individualização do atendimento e no desenvolvimento biopsicossocial do(a) socioeducando(a);
- Formular e desenvolver o atendimento especializado com o(a) socioeducando(a), enquanto sujeito de direitos e em fase peculiar de desenvolvimento, na perspectiva do reconhecimento do adolescente em sua singularidade, utilizando-se de métodos e técnicas baseados em referencial técnico-científico regulamentado e reconhecido pela profissão;
- Realizar a acolhida e oferecer o atendimento especializado, individualizado e/ou em grupos, aos(às) socioeducandos(as) em conflito com a lei, em conformidade com as normativas vigentes e os procedimentos institucionais, de acordo com a área de formação;
- Formular e construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do(a) socioeducando(a) e de seus familiares ou responsáveis, fomentando novas perspectivas e a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual);
- Formular ações e intervenções com o(a) socioeducando(a), individuais ou em grupos, considerada sua realidade sociofamiliar, que fomentem o desenvolvimento da autonomia, do autocuidado, da solidariedade e de competências relacionais, cognitivas e produtivas;
- Compor a Comissão Multidisciplinar nas Unidades Educacionais, que tem o objetivo de acompanhar a evolução do(da) adolescente na Unidade Educacional a partir de diferentes perspectivas e de avaliar o impacto da ação socioeducativa realizada, permitindo analisar e formular intervenções que auxiliem no processo socioeducativo do(a) socioeducando(a);
- Compor, quando designado, comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Adolescente (PADA);
- Manter prontuários individualizados e atualizados com registro do acompanhamento realizado, das respectivas áreas de atuação, devidamente arquivados, cabendo à Unidade Educacional garantir condições adequadas para a manutenção do arquivo de tais documentos, com atenção ao setor psicossocial, de forma a resguardar o sigilo das informações, conforme regem normativas dos respectivos conselhos profissionais;
- Formular relatórios para compor a Avaliação Inicial, Plano Individual de Atendimento e Evolução do(a) socioeducando(a), em equipe multidisciplinar, com a finalidade de acompanhar o seu desenvolvimento no cumprimento da medida socioeducativa e encaminhamento à autoridade judicial, de acordo com os padrões estabelecidos;
- Manter registros de dados sistematizados e atualizados relacionados ao(à) socioeducando(a), familiares e ao atendimento socioeducativo, de modo a subsidiar o planejamento de ações e a gestão das medidas socioeducativas;
- Interpretar e acompanhar a aplicação e a atualização da legislação e normativas referentes ao atendimento ao(à) socioeducando(a) em conflito com a lei;
- Formular ações com vistas à promoção da cidadania, à aprendizagem profissional, à preparação e à inserção no mercado de trabalho dos(as) socioeducandos(as);
- Realizar visita domiciliar e oferecer atendimento aos familiares/responsáveis com vistas ao fortalecimento de vínculos e à corresponsabilização no cumprimento da medida;
- Participar de eventos e/ou cursos de capacitação e formação continuada, atendendo às demandas do trabalho;
- Dirigir veículos oficiais, compatível com sua habilitação, quando designado pelo superior hierárquico;
- Executar, quando designado, tarefas vinculadas à área administrativa de apoio técnico socioeducativo, às unidades de atendimento socioeducativo e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);
- Formular e executar outras atividades inerentes à sua área de competência ou que lhes forem designadas, consideradas a ética e a técnica profissional e o superior interesse do(a) socioeducando(a) no processo socioeducativo.

## **1.5 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS COMUNS ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DO CARGO DE ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

### **1.5.1 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A CONHECIMENTOS**

- Capacidade de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites;
- Capacidade de interagir com Órgãos e integrantes do sistema socioeducativo e de Justiça;
- Ter conhecimento sobre procedimentos administrativos disciplinares;
- Atuar com conhecimentos sobre Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e demais normativas pertinentes;
- Atuar demonstrando conhecer o organograma e funcionamento da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como, o funcionamento da Justiça;
- Capacidade de respeitar os Direitos Humanos e cidadania na atuação profissional;
- Capacidade de agir demonstrando conhecimentos sobre relações humanas e noções de relacionamento interpessoal;
- Atuar demonstrando conhecimento sobre sociologia, história, folclore e costumes da localidade ao interagir com a Comunidade;
- Atuar de acordo com a filosofia do Atendimento Socioeducativo.

**1.5.2 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS AO COTIDIANO INSTITUCIONAL**

- Capacidade de zelar pela manutenção e guarda dos bens, equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;
- Capacidade de zelar pela boa imagem própria e da instituição.

**1.5.3 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A ATIVIDADES OPERACIONAIS**

- Encaminhar providências e prestar orientação social aos socioeducandos e seus familiares;
- Orientar a família e o socioeducando sobre seus direitos de serviços governamentais e não governamentais aos quais podem ter acesso;
- Realizar estudos socioeconômicos com os socioeducandos para encaminhá-los aos diversos equipamentos da rede socioassistencial;
- Elaborar relatórios e estudos sociais para subsidiar as decisões judiciais, do Ministério Público e demais entes do Sistema Socioeducativo;
- Participar no planejamento, implementação e avaliação das políticas de socioeducação;
- Compôr e participar das Comissões Multidisciplinares;
- Elaborar, acompanhar e avaliar o PIA (Plano Individual do Adolescente) com o socioeducando e sua família;
- Monitorar as metas previstas no PIA e repactuá-las quando for o caso;
- Manter atualizados os registros e documentos individuais dos socioeducandos;
- Promover reflexão com os socioeducandos sobre sua história de vida (identidade racial, de gênero, orientação sexual, geracional etc), trajetória infracional e alternativas de transformação social;
- Valer-se das diversas técnicas (entrevistas, visitas domiciliares, estudos de caso, questionários, visitas intencionais, entre outras) para condução do atendimento socioeducativo;
- Realizar e acompanhar o encaminhamento à rede de apoio, ao sistema de garantia de direitos e/ou à comunidade;
- Planejar e executar atividades socioeducativas individuais e grupais;
- Realizar acolhimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Realizar mediação de conflitos;
- Promover a matrícula, acompanhar a frequência escolar e realizar o acompanhamento dos socioeducandos em atividades escolares e profissionalizantes;
- Providenciar a documentação pessoal dos socioeducandos;
- Elaborar estudos sobre a situação educacional dos socioeducandos, levantando seu histórico escolar, as dificuldades enfrentadas para matrícula e permanência na escola e seu desempenho escolar;
- Levantar com os socioeducandos seus interesses, aptidões e necessidades no que diz respeito às atividades socioeducativas e profissionalizantes;
- Desenvolver ações voltadas aos adolescentes participantes de programas pós-cumprimento de medidas socioeducativas;
- Desenvolver intervenções de promoção e prevenção em saúde física e mental de socioeducandos;
- Desenvolver ações que visem à redução de danos relacionadas ao uso de drogas;
- Atuar no planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades meio e fim das Unidades Educacionais (internação, internação provisória e semiliberdade) e da Superintendência de Assistência Socioeducativa;
- Demonstrar conhecimento básico sobre direitos civis, da criança e do adolescente, penal e administrativo;
- Atuar demonstrando conhecimentos sobre primeiros-socorros;
- Demonstrar conhecimento sobre técnicas e procedimentos de preservação da ordem e da segurança socioeducativa;
- Capacidade de agir demonstrando conhecimento sobre o perfil e modus operandi de socioeducandos em unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade;
- Capacidade de acompanhar os socioeducandos as atividades e atendimentos internos e externos;
- Capacidade física de defesa pessoal e de outras pessoas, considerando o ambiente e a natureza do trabalho (desempenho das funções no interior de unidades de segurança);
- Capacidade física para se deslocar com agilidade, considerando o ambiente e a natureza do trabalho (desempenho das funções no interior de unidades de segurança);
- Capacidade de coletar/analisar dados isolados, transformando-os rapidamente em informações úteis, segundo o contexto de atuação e a finalidade;
- Capacidade de gerenciar dados relativos ao cargo, suas funções e atribuições;
- Capacidade de aplicar conhecimentos de informática ao realizar as tarefas inerentes ao cargo;
- Capacidade de utilizar sistemas internos e externos inerentes ao desempenho da função.

**1.5.4 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS**

- Capacidade de redigir documentos de maneira clara, respeitando os padrões da norma culta e as técnicas de redação oficial da Língua Portuguesa;
- Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados;
- Capacidade de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente às superiores hierárquicas e as autoridades.

**1.5.5 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

- Demonstrar domínio sobre técnicas de direção defensiva;
- Demonstrar domínio no uso operacional de veículos da instituição;
- Ao dirigir veículos oficiais, demonstrar conhecimentos sobre as principais vias de acesso e trânsito da cidade.

**1.5.6 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS À COMUNICAÇÃO**

- Capacidade de repassar conhecimentos e informações para a equipe e socioeducandos, quando necessário;
- Capacidade de utilizar equipamentos e meios de comunicação (rádio, internet, telefone, fax, dentre outros);
- Capacidade de ouvir atentamente e compreender.

**1.5.7 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS À CAPACIDADE COGNITIVA E À GESTÃO**

- Capacidade de visão sistêmica (ter compreensão do todo em uma determinada situação, ser capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto);
- Capacidade de raciocínio espacial (visualizar posição, organização e modificação de um objeto no espaço);
- Capacidade de raciocínio abstrato (estabelecer relações em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido);
- Capacidade de raciocínio numérico (compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão);
- Capacidade de raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos e para manipular ou consertar estes mecanismos);
- Capacidade de raciocínio lógico (saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez);
- Capacidade de raciocínio verbal eficaz e de comunicação clara (verbal e escrita);
- Capacidade de raciocínio dedutivo (saber raciocinar por dedução);
- Capacidade de atenção concentrada (manter a atenção focada apenas em uma atividade, não permitindo que algo externo interfira);
- Capacidade de atenção difusa (manter a concentração em uma dada atividade, ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo em sua volta);
- Capacidade de memória visual, fisionômica e auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomias de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou alguém);
- Capacidade de observação (reparar ou perceber características ou aspectos que ocorrem com as pessoas, situações, fatos ou local/ambiente);
- Capacidade de objetividade (saber ser direto e preciso, manter o foco na tarefa, ser conciso);
- Capacidade de agir com rapidez de raciocínio;
- Capacidade de agir com celeridade (agir com rapidez e perspicácia);
- Ter boa visão e capacidade de diferenciar detalhes;
- Capacidade de análise e síntese;
- Capacidade de persuasão e argumentação (poder de convencimento, capacidade de argumentar e contra-argumentar);
- Capacidade de lidar com frustrações e de adaptar-se a imprevistos.

**1.5.8 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS COMUNS ASSOCIADAS AO DESEMPENHO DO CARGO**

- Capacidade de agir com eficiência (orientação para resultados), senso crítico e avaliação contínua do trabalho;
- Capacidade de visão estratégica;
- Capacidade de discernimento;
- Capacidade de agir proativamente;
- Capacidade de agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de manter sigilo;
- Capacidade de agir com imparcialidade (agir com neutralidade e impessoalidade);
- Capacidade de agir com paciência;
- Capacidade de trabalhar em equipe, mantendo relacionamento interpessoal positivo e cooperativo;
- Capacidade de agir com flexibilidade;
- Capacidade de agir com disciplina;
- Capacidade de agir com controle emocional e manejo do estresse em situações adversas;
- Capacidade de manter conduta ética e profissional em todas as atividades;
- Capacidade de agir com dinamismo e proatividade;
- Capacidade de agir com criatividade e inovação;
- Capacidade de pronta reação;
- Capacidade de negociação;
- Capacidade de agir e enfrentar situações de risco, com prudência, coragem, prontidão e equilíbrio emocional, sem condutas agressivas desproporcionais;
- Capacidade de agir com deferência;
- Capacidade de agir com assertividade;
- Capacidade de agir com versatilidade;
- Ter abertura para mudanças no uso de novas tecnologias relacionadas ao trabalho;
- Capacidade de agir com bom senso;
- Capacidade de agir com empatia;
- Capacidade de manter respeito à hierarquia da Instituição;
- Capacidade de agir demonstrando controle da ansiedade;
- Capacidade de agir com preocupação com a própria segurança;
- Capacidade de comunicação;
- Ser cordial (educado);
- Capacidade de agir demonstrando controle da ansiedade;
- Capacidade de agir com preocupação com a própria segurança;
- Capacidade de agir com senso crítico;
- Capacidade de agir com discricção;
- Capacidade de separar a vida profissional da vida pessoal;
- Capacidade de manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de agir com responsabilidade;
- Capacidade de se relacionar com o público;
- Capacidade de atender prontamente aos chamados;
- Capacidade de ser assíduo o pontual;
- Capacidade de agir com urbanidade (agir com civilidade, ser polido e cortês ao desempenhar suas atribuições);
- Capacidade de agir com zelo;
- Capacidade de agir com organização;
- Capacidade de manter-se motivado (capacidade de encontrar forças em si mesmo e entusiasmo mesmo diante dos desafios);
- Capacidade de tomada de decisão;
- Capacidade de trabalhar de forma interdisciplinar;
- Ser cordial (educado);
- Ser possuidor, em sua vida pregressa e atual, de condições morais e sociais para exercer as funções do cargo;
- Ausência de antecedentes sociais, criminais e administrativos (incompatíveis com o cargo), tais como: atos de vandalismo, de desonestidade, indisciplinados, de violência (contra a pessoa, doméstica, familiar, contra a criança, ao adolescente e ao idoso), agressões morais; de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas; de desrespeito às autoridades e atos da Administração Pública; de improbidade administrativa; de exibição pública com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais; atos e/ou declarações públicas de apologia a crimes, uso de drogas ilícitas ou que exalte organizações criminosas; atos e/ou declarações públicas discriminatórias, ofensivas aos valores constitucionais, que expressem ideologias terroristas, extremistas, que incitem a violência e a criminalidade ou incentivem a discriminação de raça, sexo, gênero, orientação sexual ou qualquer outra forma de preconceito; uso e/ou dependência química, de drogas ilícitas e/ou embriaguez contumaz; vínculo com entidades e/ou organizações legalmente proibidas; participação em grupos paramilitares e/ou organizações criminosas; frequência e/ou habitualidade a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de drogas; demissão de cargos públicos ou exclusão de organizações civis e militares por motivos disciplinares e/ou de conduta inadequada.

#### **1.6 EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA O INGRESSO NO CARGO DE ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

As exigências psicológicas abaixo são complementares às competências técnicas e comportamentais comuns ao cargo de Analista de Medidas Socioeducativas desta Resolução (item 1.5 e seus subitens).

1.6.1 CAPACIDADES COGNITIVAS GERAIS	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL PSICOMÉTRICO MÍNIMO	RESTRIÇÕES
<b>INTELIGÊNCIA</b>	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meios e funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fatos g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>ATENÇÃO</b>	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>MEMÓRIA</b>	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>FUNÇÕES EXECUTIVAS</b>	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
1.6.2 Cinco Grandes Fatores de Personalidade	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL PSICOMÉTRICO ESPERADO	RESTRIÇÕES
<b>NEUROTICISMO OU AFETIVIDADE NEGATIVA</b>	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	NO MÁXIMO MÉDIO	Alto, muito alto
<b>REALIZAÇÃO, CONSCIENCIOSIDADE OU LUCIDEZ</b>	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	NO MÁXIMO BAIXO	Muito baixo
<b>EXTROVERSÃO</b>	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, construindo traços correlacionados à liderança.	NO MÍNIMO MÉDIO	Muito baixo, baixo

<b>SOCIOALIZAÇÃO</b>	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	NO MÍNIMO BAIXO	Muito baixo
<b>ABERTURA</b>	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	NO MÍNIMO BAIXO	Muito baixo
<b>1.6.3 Traços de Personalidade Correlatos</b>	<b>DESCRIÇÃO OPERACIONAL</b>	<b>NÍVEL PSICOMÉTRICO ESPERADO</b>	<b>RESTRIÇÕES</b>
<b>AGRESSIVIDADE</b>	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	BAIXO	Muito alto, alto, médio, médio inferior, muito inferior

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1039, DE 27 DE MARÇO DE 2025.  
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA  
CARREIRA GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

<b>1. CARGA HORÁRIA</b>
40 horas semanais e oito horas diárias ou até 180 horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões (art. 55, da Lei nº 4.894/2016).
<b>1.1 COMPLEXIDADE/ ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
Formação profissional de nível Superior, fixado na forma do Anexo III, da Lei Estadual nº 4.894, de 26 de julho de 2016.
<b>1.2 EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Atendimento às competências pessoais, exigências psicológicas, de saúde física e mental estabelecidas nas normas vigentes dos servidores públicos estaduais, da carreira de Gestão Medidas Socioeducativas e dos itens 5 e 6 deste documento.</li> <li>4. Aprovação nos exames de aptidão física.</li> <li>5. Aprovação dos exames psicológicos.</li> <li>6. Apresentar condições plenas de saúde física e mental mediante aprovação no Exame de Saúde, no Exame Psicotécnico e no Exame de Capacidade Física do concurso público.</li> <li>7. Apresentar condições morais e sociais para exercer as funções do cargo.</li> <li>8. Comprovação de boa conduta e idoneidade moral, mediante investigação social.</li> <li>9. Aprovação do Curso de Formação Socioeducativa.</li> <li>10. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, em situação regular no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).</li> <li>11. Satisfazer outras exigências vinculadas ao exercício do cargo contempladas no edital de regulamentação do concurso público, na Lei Estadual nº 1.102/90 e Lei Estadual nº 4.894/16 e suas alterações.</li> </ol>
<b>1.3 DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>
Promover a execução, coordenação, supervisão e gerenciamento (conforme designação) de medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade aplicadas a adolescentes e jovens a quem se atribua a autoria de atos infracionais.
<b>1.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> (de acordo com o Anexo II, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016)

- Corresponsabilizar-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases;
- Recepcionar e acolher os adolescentes e orientá-los quanto as normas disciplinares, divulgando os direitos, os deveres e as obrigações conforme normas e regulamentos;
- Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata;
- Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades;
- Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores;
- Acompanhar e supervisionar o cumprimento de regras e normas;
- Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário;
- Participar de comissões e reuniões técnicas, administrativas e multidisciplinares;
- Executar atividades sociopedagógicas, culturais e de lazer, com o(a) socioeducando(a), promovendo seu desenvolvimento e favorecendo o convívio comunitário;
- Realizar procedimentos de segurança, entre elas, revista de ambiente, revista pessoal quando a situação requerer, revista de espaço, de alimentos;
- Elaborar relatórios e documentos;
- Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade;
- Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise;
- Executar atividades que possibilitam a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, fornecimento de alimentação, recolhimento de resíduos, entrega de medicação regularmente prescrita;
- Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade;
- Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança;
- Manter a organização do ambiente de trabalho;
- Realizar atividades administrativas;
- Atuar em equipe, cumprindo suas funções e colaborando com os demais;
- Promover o atendimento de medida socioeducativa, tendo por princípios os estabelecidos em leis, normas e recomendações de âmbito internacional, nacional e estadual quanto ao atendimento aos adolescentes em restrição e privação de liberdade;
- Atuar com moderação, de forma direta e indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, orientações e mediação de conflitos;
- Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
- Registrar diariamente, no Livro de Ocorrências, a rotina da unidade, entradas e saídas de adolescentes, servidores e visitantes, movimentações internas e externas, atividades, atendimentos, confere de adolescentes, situações adversas, intercorrências e demais informações importantes;
- Participar de atividades relacionadas ao planejamento, execução e supervisão de atividades socioeducativas com os socioeducandos;
- Fornecer informações para subsidiar o planejamento, acompanhamento e execução das ações do órgão;
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas direcionadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Participar nos estudos de caso, sempre que convocado;
- Atuar em núcleos de inteligência e contrainteligência, bem como, núcleos de ações e intervenções;
- Impedir fugas e evasões iminentes e imediatas e atuar na captura e recaptura de fugitivos e foragidos do cumprimento de medidas socioeducativas;
- Atuar em procedimentos correicionais no âmbito de suas funções, bem como em processos administrativos disciplinares, preliminares ou oficiais;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata os casos de indisciplina de adolescentes ou de fato ou ato infracional que tenha conhecimento;
- Supervisionar a identificação, a revista e controle de entrada e saída de pessoas, veículos, instalações e materiais nas unidades educacionais;
- Realizar treinamentos ofertados pela administração pública ou por instituições privadas, com finalidade de manter-se preparado para o enfrentamento de situações de risco;
- Organizar, alimentar e manter bancos de dados atualizados, em apoio a execução de medidas socioeducativas e atividades afins;
- Cumprir Mandados de Desinternação e demais determinações expedidas por órgão judicial competente, ressalvada a competência de demais órgãos de segurança pública;
- Registrar Boletim de Ocorrência em relação a fatos ocorridos no interior das unidades educacionais ou em atividades e escoltas externas;
- Identificar, gerenciar e aplicar recursos necessários à antecipação, à prevenção e à atuação na resolução de crises no âmbito das unidades educacionais;
- Elaborar relatórios e avaliações para subsidiar decisões da Justiça;
- Realizar acolhimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, dos seus familiares e/ou responsáveis;
- Exercer demais atribuições inerentes ao cargo, previstas em leis e regulamentos.

## **1.5 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS COMUNS ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DO CARGO DE AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA**

### **1.5.1 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A CONHECIMENTOS**

- Ser capaz de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites;
- Capacidade de interagir com Órgãos e integrantes do sistema socioeducativo e de Justiça;
- Conhecer fundamentos de segurança socioeducativa;
- Ter conhecimento sobre procedimentos administrativos disciplinares;
- Atuar com conhecimentos sobre Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e demais normativas pertinentes;
- Atuar demonstrando conhecer o organograma e funcionamento da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como, o funcionamento da Justiça;
- Capacidade de respeitar os Direitos Humanos e cidadania na atuação profissional;
- Capacidade de agir demonstrando conhecimentos sobre relações humanas e noções de relacionamento interpessoal;
- Atuar demonstrando conhecimento sobre sociologia, história, folclore e costumes da localidade ao interagir com a Comunidade;
- Atuar de acordo com a filosofia do Atendimento Socioeducativo.

#### **1.5.2 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS AO COTIDIANO INSTITUCIONAL**

- Capacidade de zelar pela manutenção e guarda dos bens, equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade;
- Capacidade de zelar pela boa imagem própria e da instituição.

#### **1.5.3 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A ATIVIDADES OPERACIONAIS**

- Demonstrar conhecimentos sobre técnicas e procedimentos de preservação da segurança socioeducativa;
- Capacidade de utilizar a experiência pessoal e profissional ao planejar ações, seguindo normas, doutrinas e legislações pertinentes à segurança socioeducativa;
- Capacidade de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções e gerenciamento de conflitos;
- Capacidade de identificar situações de risco e antever sua ocorrência;
- Capacidade de avaliar o grau de risco do atendimento, considerando sua finalidade, objetivos e periculosidade;
- Demonstrar domínio das técnicas de segurança, abordagem e escolta socioeducativa;
- Demonstrar domínio no uso de equipamentos utilizados pela instituição;
- Capacidade de atuar de acordo com o uso diferenciado da força;
- Capacidade de atuar com segurança, demonstrando conhecimento da situação;
- Capacidade de respeitar e adotar os procedimentos de segurança no desempenho das tarefas inerentes ao cargo;
- Capacidade de agir utilizando equipamentos de proteção individual;
- Capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal (treinamento continuado);
- Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo;
- Ao fazer escolta de socioeducandos, agir demonstrando conhecimento das normas de segurança, escolta, procedimentos e técnica de condução e legislação pertinentes;
- Demonstrar conhecimento sobre os procedimentos de segurança socioeducativa;
- Ter conhecimentos sobre revistas pessoal, de coisas e de locais, com ou sem utilização de equipamentos auxiliares;
- Demonstrar conhecimento básico sobre direitos civis, da criança e do adolescente, penal e administrativo;
- Atuar no planejamento, coordenação, execução e supervisão das atividades meio e fim das Unidades Educacionais (internação, internação provisória e semiliberdade) e da Superintendência de Assistência Socioeducativa;
- Demonstrar conhecimento básico sobre direitos civis, da criança e do adolescente, penal e administrativo.
- Capacidade de agir demonstrando conhecimento sobre o perfil e modus operandi de socioeducandos em unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade;
- Capacidade de conduzir os socioeducandos as atividades e atendimentos internos e externos;
- Capacidade física de contenção, uso proporcional da força, defesa pessoal e de outras pessoas, impedir e interferir em atos de agressões (para mitigá-los);
- Capacidade física para se deslocar com agilidade e correr (em escoltas internas e externas, para evitar fugas, evasões, em casos de motins, rebeliões, entre outras atividades pertinentes ao trabalho operacional do Agente de Segurança Socioeducativa);
- Capacidade auditiva e visual para o desempenho das atribuições do cargo (escoltas, rondas internas e externas, percepção do ambiente para evitar fugas, evasões, motins e rebeliões, entre outras atividades pertinentes ao trabalho operacional do Agente de Segurança Socioeducativa);
- Capacidade de coletar/analisar dados isolados, transformando-os rapidamente em informações úteis, segundo o contexto de atuação e a finalidade;
- Capacidade de gerenciar dados relativos à segurança socioeducativa;
- Capacidade de aplicar conhecimentos de informática ao realizar as tarefas inerentes ao cargo;
- Capacidade de utilizar sistemas internos e externos inerentes ao desempenho da função;
- Atuar demonstrando conhecimentos sobre primeiros-socorros.

#### **1.5.4 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS**

- Demonstrar conhecimento sobre técnicas e procedimentos de preservação da ordem e da segurança socioeducativa;
- Capacidade de redigir documentos de maneira clara, respeitando os padrões da norma culta e as técnicas de redação oficial da Língua Portuguesa;
- Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados;
- Capacidade de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente às superiores hierárquicas e as autoridades.

#### **1.5.5 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

- Demonstrar domínio sobre técnicas de direção defensiva;
- Demonstrar domínio no uso operacional de veículos da instituição;
- Ao dirigir viaturas e veículos oficiais, demonstrar conhecimentos sobre as principais vias de acesso e trânsito da cidade.

#### **1.5.6 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS À COMUNICAÇÃO**

- Capacidade de repassar conhecimentos e informações para a equipe e socioeducandos, quando necessário;
- Capacidade de utilizar equipamentos e meios de comunicação (rádio, internet, telefone, fax, dentre outros);
- Capacidade de ouvir atentamente e compreender.

#### **1.5.7 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS COMUNS ASSOCIADAS À CAPACIDADE COGNITIVA E À GESTÃO**

- Capacidade de visão sistêmica (ter compreensão do todo em uma determinada situação, ser capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto);
- Capacidade de raciocínio espacial (visualizar posição, organização e modificação de um objeto no espaço);
- Capacidade de raciocínio abstrato (estabelecer relações em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido);
- Capacidade de raciocínio numérico (compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão);
- Capacidade de raciocínio mecânico (compreender princípios de funcionamento de mecanismos simples ou complexos e para manipular ou consertar estes mecanismos);
- Ter raciocínio lógico (saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez);
- Capacidade de raciocínio verbal eficaz e de comunicação clara (verbal e escrita);
- Ter raciocínio dedutivo (saber raciocinar por dedução);
- Capacidade de atenção concentrada (manter a atenção focada apenas em uma atividade, não permitindo que algo externo interfira);
- Capacidade de atenção difusa (manter a concentração em uma dada atividade, ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo em sua volta);
- Capacidade de memória visual, fisionômica e auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomias de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou alguém);
- Capacidade de observação (reparar ou perceber características ou aspectos que ocorrem com as pessoas, situações, fatos ou local/ambiente);
- Capacidade de objetividade (saber ser direto e preciso, manter o foco na tarefa, ser conciso);
- Capacidade de agir com rapidez de raciocínio;
- Capacidade de agir com celeridade (agir com rapidez e perspicácia);
- Ter acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes);
- Ter acuidade auditiva para o desempenho das atribuições do cargo
- Capacidade de análise e síntese;
- Capacidade de persuasão e argumentação (poder de convencimento, capacidade de argumentar e contra-argumentar);
- Capacidade de lidar com frustrações e de adaptar-se a imprevistos.

#### **1.5.8 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS COMUNS ASSOCIADAS AO DESEMPENHO DO CARGO**

- Capacidade de agir com eficiência (orientação para resultados), senso crítico e avaliação contínua do trabalho;
- Capacidade de visão estratégica;
- Capacidade de discernimento;
- Capacidade de agir proativamente;
- Capacidade de agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho;
- Capacidade de manter sigilo;
- Capacidade de agir com imparcialidade (agir com neutralidade e impessoalidade);
- Capacidade de agir com paciência;
- Capacidade de trabalhar em equipe, mantendo relacionamento interpessoal positivo e cooperativo;
- Capacidade de agir com flexibilidade;
- Capacidade de agir com disciplina;
- Capacidade de agir com controle emocional e manejo do estresse em situações adversas;
- Capacidade de manter conduta ética e profissional em todas as atividades;
- Capacidade de agir com dinamismo e proatividade;
- Capacidade de agir com criatividade e inovação;
- Capacidade de pronta reação;
- Capacidade de negociação;
- Capacidade de agir e enfrentar situações de risco, com prudência, coragem, prontidão e equilíbrio emocional, sem condutas agressivas desproporcionais;
- Capacidade de agir com deferência;
- Capacidade de agir com assertividade;
- Capacidade de agir com versatilidade;
- Ter abertura para mudanças no uso de novas tecnologias relacionadas ao trabalho;
- Capacidade de agir com bom senso;
- Capacidade de agir com empatia;
- Capacidade de manter respeito à hierarquia da Instituição;
- Capacidade de agir demonstrando controle da ansiedade;
- Capacidade de agir com preocupação com a própria segurança;
- Capacidade de comunicação;
- Ser cordial (educado);
- Capacidade de agir demonstrando controle da ansiedade;
- Capacidade de agir com preocupação com a própria segurança;
- Capacidade de agir com senso crítico;
- Capacidade de agir com discricção;
- Capacidade de separar a vida profissional da vida pessoal;
- Capacidade de manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de agir com responsabilidade;
- Capacidade de se relacionar com o público;
- Capacidade de atender prontamente aos chamados;
- Capacidade de ser assíduo o pontual;
- Capacidade de agir com urbanidade (agir com civilidade, ser polido e cortês ao desempenhar suas atribuições);
- Capacidade de agir com zelo;
- Capacidade de agir com organização;
- Capacidade de manter-se motivado (capacidade de encontrar forças em si mesmo e entusiasmo mesmo diante dos desafios);
- Capacidade de tomada de decisão;
- Capacidade de trabalhar de forma interdisciplinar;
- Ser cordial (educado);
- Ser possuidor, em sua vida pregressa e atual, de condições morais e sociais para exercer as funções do cargo;
- Ausência de antecedentes sociais, criminais e administrativos (incompatíveis com o cargo), tais como: atos de vandalismo, de desonestidade, indisciplinados, de violência (contra a pessoa, doméstica, familiar, contra a criança, ao adolescente e ao idoso), agressões morais; de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas; de desrespeito às autoridades e atos da Administração Pública; de improbidade administrativa; de exibição pública com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais; atos e/ou declarações públicas de apologia a crimes, uso de drogas ilícitas ou que exalte organizações criminosas; atos e/ou declarações públicas discriminatórias, ofensivas aos valores constitucionais, que expressem ideologias terroristas, extremistas, que incitem a violência e a criminalidade ou incentivem a discriminação de raça, sexo, gênero, orientação sexual ou qualquer outra forma de preconceito; uso e/ou dependência química, de drogas ilícitas e/ou embriaguez contumaz; vínculo com entidades e/ou organizações legalmente proibidas; participação em grupos paramilitares e/ou organizações criminosas; frequência e/ou habitualidade a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de drogas; demissão de cargos públicos ou exclusão de organizações civis e militares por motivos disciplinares e/ou conduta inadequada.

#### **1.6 EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA O INGRESSO NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA**

As exigências abaixo são complementares às competências técnicas e comportamentais comuns ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativa desta Resolução (item 1.5 e seus subitens).

1.6.1 CAPACIDADES COGNITIVAS GERAIS	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL PSICOMÉTRICO MÍNIMO	RESTRIÇÕES
<b>INTELIGÊNCIA</b>	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meios e funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fatos g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>ATENÇÃO</b>	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>MEMÓRIA</b>	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
<b>FUNÇÕES EXECUTIVAS</b>	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	MÉDIO	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
1.6.2 CINCO GRANDES FATORES DE PERSOLIDADE	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	NÍVEL PSICOMÉTRICO ESPERADO	RESTRIÇÕES
<b>NEUROTICISMO OU AFETIVIDADE NEGATIVA</b>	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	NO MÁXIMO MÉDIO	Alto, muito alto
<b>REALIZAÇÃO, CONSCIENCIOSIDADE OU LUCIDEZ</b>	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	NO MÁXIMO BAIXO	Muito baixo
<b>EXTROVERSÃO</b>	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, construindo traços correlacionados à liderança.	NO MÍNIMO MÉDIO	Muito baixo, baixo

<b>SOCIOALIZAÇÃO</b>	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	NO MÍNIMO BAIXO	Muito baixo
<b>ABERTURA</b>	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	NO MÍNIMO BAIXO	Muito baixo
<b>1.6.3 TRAÇOS DE PERSONALIDADE CORRELATOS</b>	<b>DESCRIÇÃO OPERACIONAL</b>	<b>NÍVEL PSICOMÉTRICO ESPERADO</b>	<b>RESTRIÇÕES</b>
<b>AGRESSIVIDADE</b>	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	BAIXO	Muito alto, alto, médio, médio inferior, muito inferior

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 25, 12 de maio de 2025***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.023.428-2024.

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.299.505 SEJUSP/MS em nome de MARY ESTELA ALVAREZ MONGELOS;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 12 de maio de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**  
 Perito Papiloscopista  
 Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**

- Trata-se de substituição de gestor e gestor substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **TELEFONIA BRASIL S.A.**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MATHEUS DA SILVA EUFRÁSIO - MATRÍCULA: 509095021.  
 FUNÇÃO: Policial Militar

**GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

NOME: JOÁS DE CARVALHO ADÃO - MATRÍCULA: 426090021.  
 FUNÇÃO: Policial Militar

## REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/014.375/2022

CONTRATO Nº 16/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 25/02/2022.

- Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS